

**DECRETO Nº 010, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Decreta luto oficial por 03 (três dias) no município de JATI – CE, pelo falecimento do ex prefeito Arlindo Rocha Neto.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATI, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-prefeito Sr. Arlindo Rocha Neto, que administrou o Município de JATI – CE, por dois mandatos – do ano de 2005 a 2012;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Jatiense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade local;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder político;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial no Município por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito Sr. Arlindo Rocha Neto.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI - CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO.**

Prefeita Municipal